

Capítulo 2 – A escolha antes da escolha: a seleção dos candidatos a deputados – Parte II: Teoria e prática

ANDRÉ FREIRE* e CONCEIÇÃO PEQUITO TEIXEIRA**

* Professor Auxiliar com Agregação do ISCTE-IUL, investigador sénior do CIES-IUL e diretor da Licenciatura de Ciência Política do ISCTE-IUL.

** Professora Auxiliar do ISCSP-UTL e investigadora do CAPP (ISCSP-UTL).

RESUMO

Usando a perspetiva neo-institucionalista, nesta série de dois artigos é nosso objetivo procurar determinar qual a influência dos fatores políticos e institucionais sobre os modelos de seleção dos candidatos a deputados nos cinco maiores partidos portugueses. Centramo-nos aqui em duas dimensões fundamentais: o grau de inclusividade e de descentralização territorial. Nesta Parte II, confrontamos as regras estatutárias com o que a prática real demonstra, pelo menos tanto quanto é possível aferi-la através das perceções dos dirigentes partidários (23 entrevistas) e dos candidatos às eleições legislativas de 2009 (N = 202 respostas a um inquérito pelo correio). Portanto, as “práticas” sobre o processo de seleção dos candidatos serão aferidas a partir das perceções sobre o processo de recrutamento, em cada partido, que esses mesmos dirigentes partidários e candidatos revelam.

Palavras Chave: Recrutamento parlamentar; partidos; candidatos.

1. INTRODUÇÃO

Nesta Parte II da série, fazemos o confronto entre as regras formais de seleção dos candidatos nos cinco maiores partidos portugueses, vertidas nos estatutos, com as “práticas” desenvolvidas nesses mesmos partidos. Para testarmos as hipóteses iremos usar três tipos de dados. Por um lado, a análise dos atuais estatutos dos partidos permitirá conhecer a dimensão formal da seleção dos candidatos. Segundo, as 23 entrevistas realizadas junto de atores responsáveis pela seleção dos candidatos

no interior de cada um dos partidos¹. Terceiro, os dados do inquérito aos candidatos a deputados realizado, em 2009, no âmbito do Projeto “Os Deputados Portugueses em Perspectiva Comparada: Eleições, Liderança e Representação Política”, coordenado por André Freire e José Manuel Leite Viegas.

No que respeita às entrevistas, foram entrevistados, em cada um dos principais partidos portugueses, e de uma forma aleatória, membros dos órgãos que intervêm no processo de seleção, tanto a nível nacional como distrital/local. No PS – 3 membros da Comissão Política Nacional; no PSD – 1 membro do Conselho Nacional e 2 da Distrital de Vila Real; no CDS-PP – 3 membros do Conselho Nacional e 2 das Distrais de Aveiro e Braga. Já no que se refere à constituição formal dos partidos, foram considerados apenas os estatutos vigentes à data do inquérito e das entrevistas (ver Tabela A1, da Parte I deste série).

O inquérito aos candidatos foi realizado no âmbito da rede CCS – *Candidate Survey*, <http://www.mzes.uni-mannheim.de/projekte/ccs/>. O universo foi constituído pelos 1150 candidatos efetivos dos cinco maiores partidos com representação parlamentar: o Bloco de Esquerda – BE (um partido da chamada “esquerda libertária”); a coligação PCP/CDU (os Comunistas do PCP mais os “Verdes” do PEV); o CDS-PP (um partido conservador, de direita), o PS (Partido Socialista, de centro-esquerda) e o PSD (Partido Social Democrata, de centro-direita). Porém, dos 1150 candidatos só foi possível obter junto da Comissão Nacional de Eleições 716 moradas. O trabalho de campo decorreu entre Fevereiro e Julho de 2010, tendo sido enviados quatro lembretes. No final, obtiveram-se 202 respostas, a que corresponde a uma taxa de resposta de 17.5% do universo alvo e 28.2% do total de questionários enviados. As respostas distribuíram-se da seguinte forma: PSD (N = 50), PS (N = 29), CDS-PP (N = 56), CDU (N = 25) e BE (N = 42). Para corrigir desvios face ao universo em termos de partido e sexo, a amostra foi ponderada tendo em conta estas duas variáveis cruzadas.

Visto que na Parte I foi já apresentado o enquadramento teórico da pesquisa, passamos de imediato à confrontação entre as regras estatutárias e as “práticas” em matéria de seleção dos candidatos.

Do que foi dito na Parte I sobre a influência dos fatores políticos e institucionais no modo como se processa a seleção dos candidatos nos partidos portugueses decorrem duas hipóteses gerais:

¹ As regras de seleção e a esmagadora maioria das entrevistas (19) publicadas em Freire, Viegas e Seiceira, 2009. As restantes (5) foram feitas posteriormente.

Hipóteses gerais

H1: Os fatores contextuais contribuem para que, em todos os partidos, o party selectorate seja pouco inclusivo.

H2: Os fatores contextuais contribuem para que, em todos os partidos, o grau de descentralização territorial seja reduzido.

2. PARTIDOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: AS REGRAS NOS ESTATUTOS

Se atendermos aos Estatutos dos principais partidos portugueses, o que ressalta é a fraca formalização estatutária do processo de seleção dos candidatos, que, sendo mais detalhada nos casos do PSD e do PS, se torna extremamente vaga nos casos do BE e do CDS, para se tornar praticamente omissa no caso do PCP (ver uma síntese dos aspetos mais relevantes dos estatutos dos cinco partidos na Tabela A1, da Parte I deste série). Ora, esta fraca institucionalização presta-se a uma fraca transparência, criando uma margem de manobra assinalável para a manifestação de influências e patrocínios políticos, que é tendencialmente propiciadora de arbitrariedades e abusos. Portanto, qualquer dos cinco partidos pode ser tipificado como tendo um processo informal de seleção, sobretudo os três partidos mais pequenos (ver igualmente Freire, 2001 e 2003).

Por outro lado, confirma-se a hipótese de um *party selectorate* pouco inclusivo, já que em nenhum dos partidos há intervenção direta dos membros de base (“primárias”) na escolha dos candidatos (nesta linha, ver também Freire, 2001 e 2003). Mas, confirma-se igualmente a hipótese de que os partidos mais ideológicos, neste caso o CDS e PCP, são também os mais centralizados territorialmente no que respeita à seleção dos candidatos à Assembleia da República.

No caso do CDS, cabe ao Conselho Nacional, não só a definição das normas de elaboração das listas mas também a sua aprovação final. No caso do PCP, não obstante o silêncio dos atuais estatutos sobre o processo de seleção, é possível aferir, através das entrevistas realizadas junto de dirigentes com responsabilidades na matéria, que as regras formais se mantêm quase inalteradas face aos estatutos anteriores (ver os vários estatutos em Freire, 2001 e Freire, Viegas e Seiceira, 2009), denotando uma continuada centralização do processo. Com efeito, as listas são elaboradas e apresentadas pelo Comité Central e pelos seus órgãos executivos (a Comissão Política e o Secretariado) às direções das organizações regionais, sendo estas apenas auscultadas no decurso de todo o processo (para eleições anteriores a 2009: Freire, 2001 e 2003).

O estatutos do PS apontam também para uma forte centralização territorial, pois se cabe às Comissões Políticas das Federações apresentar as listas de candida-

tos a deputados para os respetivos distritos, estas fazem-no a título provisório, já que a aprovação final pertence à Comissão Política Nacional, órgão a que é conferida a possibilidade de escolher candidatos para 30 por cento dos lugares, com a indicação exata da ordem que deverão ocupar (*vd.* também Freire, 2001 e 2003).

Os estatutos do PSD são aqueles em que aparentemente a descentralização é mais visível. Por um lado, o papel decisivo na elaboração das listas cabe às Comissões Políticas Distritais, mas nem por isso está excluída a intervenção dos órgãos locais, nomeadamente das Comissões Políticas de Secção. Por outro lado, embora a apresentação final seja feita pela Comissão Política Nacional para aprovação – ou melhor, ratificação, do Conselho Nacional – o facto é que os estatutos não prevêm qualquer quota formal para os órgãos nacionais do partido (no mesmo sentido, mas para eleições anteriores a 2009, ver Freire, 2001 e 2003). Note-se ainda que estudos anteriores revelam que a presença de dirigentes de nível regional e local nas bancadas do PSD sempre foi bastante mais elevada do que no caso dos outros partidos, mostrando que a maior descentralização (relativa) nos estatutos do PSD é também evidenciada pela composição das suas bancadas. Porém, quando o líder é bastante forte isso pode ser matizado (Lobo, 2003). No processo que antecedeu as eleições de 2009 ficou bem patente o poder de veto do líder, na altura Manuela Ferreira Leite, que impediu que seus anteriores opositores em Congresso do PSD (Passos Coelho e o seu braço direito, Miguel Relvas) integrassem as listas, apesar de terem sido escolhidos pelos órgãos distritais do partido de Vila Real e Santarém, respetivamente.

Por último, o caso do BE parece infirmar ambas as hipóteses descritas atrás (Parte I) e relativas aos efeitos esperados da idade e da dimensão eleitoral dos partidos sobre as regras de seleção. E isto porque tratando-se de um partido novo e pequeno, nem por isso os seus estatutos tipificam uma forte inclusividade ou uma significativa descentralização territorial: cabe às Assembleias Regionais propor as listas de candidatura, mas é à Mesa Nacional que compete a sua ratificação final.

Até aqui expusemos as regras contempladas nos estatutos partidários, a partir daqui importa confrontar as regras formais com as práticas e rotinas que definem a “Constituição material” dos partidos. Para tal, iremos, num primeiro momento, basearmo-nos nas entrevistas realizadas junto de dirigentes partidários que têm assento em órgãos com responsabilidades na seleção dos candidatos. Num segundo momento, iremos entrar em linha de conta com a avaliação do processo de seleção feita pelos candidatos às eleições de 2009, que resulta da aplicação de um inquérito por questionário. Estamos em crer que é da confrontação entre as normas definidas estatutariamente e as práticas e lógicas informais reveladas pelos atores que poderemos ter a pretensão de entrar dentro do que alguns autores têm chamado a “caixa negra” dos partidos; e, assim, perceber um pouco melhor como decorre *de facto* o processo de seleção dos candidatos em Portugal. Porém, deve também ter-se presente que estamos a basear-nos nas atitudes dos dirigentes partidários e

dos candidatos sobre essas mesmas práticas e, não a analisar as práticas em si mesmas (o que requereria uma observação participante), logo os resultados devem ser lidos com a devida cautela (em virtude do “efeito da racionalização” das respostas por parte dos inquiridos).

3. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: AS “PRÁTICAS” SEGUNDO OS *GATE-KEEPERS*

Como dissemos, vamos agora analisar as práticas da seleção dos candidatos, no seio dos partidos, através das atitudes dos dirigentes partidários sobre essas mesmas práticas, logo os resultados devem ser lidos com a devida cautela. Tendo em conta a valorização das ideias de “democracia” e de “descentralização”, não só no seio de qualquer partido, em particular, mas também no sistema político português, em geral, é de esperar que os dirigentes dos partidos com responsabilidades nesta matéria tenderão a ter uma visão mais generosa (i.e., mais inclusiva e descentralizada) do processo de seleção do que aquela que sugerem os estatutos. Adicionalmente, é ainda de esperar que nos partidos com uma visão mais específica do que é o processo democrático (designadamente o PCP, na linha da tradição do “centralismo democrático”) haja também uma maior generosidade na avaliação do processo, mesmo que esse possa ir em sentido contrário ao que sugerem os estatutos. Formulamos, por isso, as duas hipóteses seguintes:

H3: Os dirigentes dos partidos com assento nos órgãos com responsabilidades na matéria tenderão a ter uma visão mais inclusiva e descentralizada do processo de seleção do que aquela que sugerem os estatutos, sobretudo os dirigentes de âmbito nacional.

H4: Os dirigentes dos partidos com uma visão mais específica do processo democrático (designadamente o PCP, na linha da tradição do “centralismo democrático”) tenderão a ter uma visão mais inclusiva e descentralizada do processo de seleção do que aquela que sugerem os estatutos.

No PSD, a escolha dos candidatos a deputados pertence largamente à organização distrital do partido (Comissão e Assembleia Políticas Distritais). Porém, na fase inicial do processo está prevista também a intervenção dos órgãos locais, nomeadamente das Comissões Políticas de Secção (CPS), as quais não se limitam a ser auscultadas: propõem aos órgãos distritais nomes de candidatos. Nas Assembleias Distritais (AD), os representantes dos militantes têm o direito de expressar a sua opinião em relação a quem deve integrar as listas, sendo estas votadas poste-

riormente na Comissão Política Distrital (CPD), a qual reúne todos os presidentes das Comissões Políticas de cada uma das concelhias que integram o distrito em causa.

É esta lógica de representação delegada que assegura a própria democraticidade do processo, o qual assume, assim, uma verticalidade que se configura de baixo para cima, e não o contrário. Porém, importa notar, em desabono desta aparente democraticidade interna, como refere em entrevista o membro da AD do PSD de Vila Real, que a intervenção das maiores distritais acaba quase sempre por prevalecer relativamente às distritais menores.

Por fim, os candidatos são apresentados pela Comissão Política Nacional (CPN) para aprovação pelo Conselho Nacional (CN), que se limita normalmente a ratificar a proposta. Uma ratificação que é entendida, pelos membros com representação no CN, como uma “mera formalidade”. Embora estatutariamente não esteja prevista qualquer quota para os órgãos nacionais do Partido, verifica-se muitas vezes a aplicação de uma espécie de “quota informal” da direção nacional, quer pelo relativo consenso das distritais sobre a necessidade de figuras destacadas da direção nacional integrarem os lugares cimeiros das listas, quer pelas negociações desenvolvidas muitas vezes entre a CPN e os órgãos das distritais.

Por outro lado, embora do ponto de vista estatutário o Presidente do Partido não goze de poderes especiais no que se refere à seleção dos candidatos, a não ser os decorrentes do facto de ser presidente da CPN, a sua intervenção está longe de ser marginal, sendo antes “decisiva, acatada e respeitada” dentro do partido (declarações resultantes da entrevista com o membro da AD do PSD de Vila Real). Na prática, ao líder do partido cabe geralmente escolher os cabeças de lista, cabendo as decisões sobre os demais candidatos sobretudo à CPN enquanto órgão colegial presidido pelo líder. É este papel assumido pelo líder nacional que é, muitas vezes, responsável pelo chamado “paraquedismo”.

Portanto, o que resulta da análise das entrevistas realizadas junto de dirigentes do PSD é a constatação de uma distância entre o plano *de jure* e o plano *de facto* no que diz respeito à “quota informal” da direção nacional, mas também uma distância no que se refere à intervenção relativamente assimétrica das assembleias distritais, consoante a importância que assumem dentro do partido e o seu acesso preferencial à CPN aquando da negociação dos nomes a integrar nas listas. Ainda assim, este distanciamento entre o plano *de jure* e o *de facto*, entre normas e práticas está longe de pôr em causa a democraticidade da seleção dos candidatos, segundo os nossos entrevistados.

Estes opõem-se, por exemplo, a uma maior inclusividade do *party selectorate*, a qual poderia passar pela introdução de “primárias fechadas”, considerando que estas arriscar-se-iam a intensificar a tensão existente entre todos os atores envolvidos, o que seria sempre mau para a credibilidade do partido perante os eleitores, na

medida em que passaria para fora a imagem de que a “conquista dos lugares é posta à frente dos princípios e interesses do partido” (entrevista ao dirigente da AD do PSD de Vila Real).

Quanto à codificação estatutária da seleção dos candidatos ser mais precisa e detalhada, tornando-se assim mais transparente, os entrevistados dos vários partidos são relativamente consensuais: a existência de regras escritas gerais e pouco detalhadas têm o mérito de permitir, de eleição para eleição, a acomodação de certas práticas informais e rotinas que são ditadas conjunturalmente pela vida interna do partido, sem que isso implique a cada momento a necessidade de uma revisão estatutária.

Quanto à competitividade, esta contrapõe aparentemente dois tipos de potenciais candidatos. Por um lado, os aspirantes de base local que, para chegarem a elegíveis, têm primeiramente de assumir responsabilidades nos órgãos partidários a nível local. Por outro, os candidatos relativamente “seguros” que são, em regra, as figuras nacionais e destacadas do partido, cuja integração nas listas resulta mais do convite do que da disputa aberta com os demais candidatos. Tanto num caso como no outro, o *curriculum* partidário e político são, muitas vezes, decisivos, sem que isso signifique fazer “tábua rasa” das competências profissionais e técnicas. Ainda assim, segundo um dos membros da AD do PSD de Vila Real, a valorização do *curriculum* partidário e político é por vezes excessiva, podendo contribuir para o fechamento do partido.

A descrição feita pelos entrevistados do PS é bastante conforme com as regras estatutárias. Com efeito, o poder da escolha dos candidatos a deputados pertence largamente à Comissão Política da Federação (CPF), que aprova a constituição da lista para o respetivo círculo, ainda que observando os critérios definidos pela Comissão Política Nacional (CPN), à qual estão reservados 30 por cento dos lugares elegíveis (quota formal). Os estatutos de 1992, previam que a CPF elaborasse uma lista para o seu círculo, cabendo à CPN uma quota de 30 por cento dos candidatos, com livre indicação da respetiva posição. Muitas vezes esta quota era usada diretamente pelo Secretário-Geral (SG) com o objetivo de garantir a presença de candidatos que se identificassem com a sua orientação, reforçando a coesão da ligação dominante. Durante a liderança de Ferro Rodrigues, as fortes resistências das federações fez com que aquele procurasse promover uma reforma estatutária prevendo explicitamente que fosse o SG do partido a escolher e ordenar os 30 por cento dos candidatos reservados à CPN. Porém, as fortes resistências fizeram com que esta mudança acabasse por se não verificar².

Na prática, os coordenadores das campanhas (que, muitas vezes, coincidem com os coordenadores da Comissão Permanente), juntamente com os presidentes

² Ver Teixeira 2009: pp. 372-373, nota 603.

das CPF, dominam largamente a seleção dos candidatos no PS. Porém, é de sublinhar que sempre que surgem conflitos entre as CPF e a CPN, os acordos são geridos ao mais alto nível entre os presidentes das CPF e o SG, que tem assim uma espécie de poder veto, ainda que negociado. Ao que parece, esta prática terá contribuído, quer para limitar o nível de conflitualidade interna, quer para reforçar os poderes dos líderes nacionais. Com efeito, embora o processo formal de seleção se tenha mantido inalterado, o facto é que os líderes nacionais terão assumido um papel de crescente relevo na escolha da quota de um terço dos candidatos a deputados, ainda que na proporção do seu apoio eleitoral e da sua popularidade (Lobo, 2003).

No entender dos nossos entrevistados, parece existir no PS uma distribuição equilibrada no que se refere à intervenção dos órgãos nacionais e regionais no processo de seleção dos candidatos, sobretudo se tivermos em conta o atual sistema eleitoral, que pouco ou nada contribui para uma descentralização territorial na escolha dos candidatos, bem pelo contrário. O processo compreende, na prática, duas fases: uma fortemente centralizada que corresponde à designação pela CPN de um terço dos candidatos; outra, bastante mais descentralizada, que corresponde à escolha dos restantes dois terços (geralmente em posições mais recuadas). Na prática, como nos diz um membro da CPN por nós entrevistado, o líder atribui um poder informal a alguns coordenadores da sua mais estrita confiança, que desenvolvem um diálogo e uma negociação prévios com cada CPF, de tal modo que quando as listas vão à deliberação dos órgãos responsáveis já estão minimamente definidas e consensualizadas.

Quanto ao PCP, a descrição que nos foi feita pelos membros que integram órgãos responsáveis pela seleção dos candidatos ao nível regional (Direção Regional de Beja) e nacional (Comité Central) aproxima-se das regras formais resultantes, não dos últimos Estatutos, os quais primam pela total omissão de procedimentos nesta matéria, mas das regras formalizadas em Estatutos anteriores, nomeadamente nos de 1992 (Freire, 2001 e 2003). Contrariando a perceção de uma seleção de candidatos fortemente centralizada e pouco inclusiva, que aqueles que estão fora do partido possam ter, os vários dirigentes do PCP entrevistados fornecem-nos a visão de um processo descentralizado, inclusivo e com uma grande democraticidade interna, inteiramente espelhada nos cânones organizacionais do “centralismo democrático”. Temos assim que, ao nível regional, cabe às DRs e outros órgãos autónomos assumirem mais diretamente a responsabilidade pela seleção dos candidatos. Porém, trata-se de uma responsabilidade que é sempre articulada com o CC e com os seus órgãos executivos nacionais, nomeadamente a CPN e o Secretariado (S). É aliás o próprio Secretariado, enquanto órgão executivo do CC, que desenvolve um trabalho de levantamento de nomes e de auscultação de opiniões, que lhe permite preparar prévia e antecipadamente uma proposta de lista.

As DRs serão posteriormente chamadas a pronunciar-se sobre essa proposta, sendo que essa auscultação é alargada às organizações concelhias e às organizações de base do partido, num processo alegadamente bastante envolvente e inclusivo. Mais: essa proposta é facilmente consensualizada entre os órgãos nacionais e regionais, não se verificando quaisquer conflitos entre ambos. O papel do líder, enquanto membro do CC e dos seus órgãos executivos, tem um envolvimento no processo de seleção igual ao dos demais camaradas, o qual deriva dos princípios organizativos basilares do PCP: trabalho coletivo.

É o respeito por estes princípios e o carácter participado e inclusivo que, segundo os nossos entrevistados, garantem uma distribuição equilibrada de responsabilidades entre todos os atores intra-partidários, assegurando assim uma grande democraticidade na seleção, bem como a ausência de competitividade ou conflitualidade entre os aspirantes a candidatos. Há aqui, portanto, uma rejeição da ideia de um carácter centralizado, hierarquizado e dirigista por parte do *party selectorate*. Uma rejeição feita em nome do “desenvolvimento criativo do centralismo democrático”, tal como vertido nos atuais estatutos, e que visa promover uma única orientação geral e uma direção central coesa (Tiersky, 1985; Bosco, 2000).

Como escreve Duverger, o “centralismo democrático” pressupõe que se produzam discussões livres e participadas antes que a decisão em causa seja tomada, mas implica igualmente que a disciplina mais rigorosa seja cumprida, uma vez tomada a decisão (Duverger, 1959). A fidelidade com que os entrevistados descrevem o processo de seleção dos candidatos (sem a mínima dissonância) pode bem ser considerada como reveladora de que a doutrinação ideológica dos membros, ativistas e dirigentes dos partidos é intensa e intransigente (confirmando as nossas hipóteses 3 e 4): exige obediência e lealdade cerradas, mesmo quando garantido o anonimato. Como afirma um membro do CC entrevistado, quanto à formalização do processo de seleção, o que realmente interessa constar nos estatutos são as regras inerentes ao exercício das funções de cargos públicos electivos assumidos pelos membros do partido, e não os procedimentos que se desenvolvem durante o processo de seleção dos candidatos, pois estes derivam sempre do cumprimento das “regras de ouro” do PCP, o “centralismo democrático”.

No caso do CDS-PP, a distância entre as regras e as práticas é também dificilmente determinável, dada a escassa formalização estatutária do processo. Porém, das entrevistas realizadas (três a dirigentes de órgãos nacionais; duas a dirigentes das CPDs de Aveiro e Braga³), o que resulta é o seguinte: a pequena dimensão do CDS e a sua polarização ideológica parecem confirmar a exclusividade do seu *party selectorate* e uma forte centralização territorial na seleção dos candidatos, as quais

³ Note-se que, neste caso, porque algumas foram feitas posteriormente à publicação do *booklet* (só uma das entrevistas foi publicada em Freire, Viegas e Seiceira, 2009).

são ainda mais reforçadas pelo peso assumido pelo seu atual líder e pela significativa concentração de poderes na sua figura, mas também pela debilidade do “partido local”, obstáculos a uma maior descentralização. Portanto, o CDS-PP não se distancia na prática da forte centralização e exclusividade que relevam dos seus atuais Estatutos, bem pelo contrário. Como nos disse um membro do CN do CDS, no plano estatutário os candidatos a deputados são propostos pelos órgãos distritais, sendo depois aprovados pelo CN. Contudo, em termos informais, os órgãos distritais têm regras próprias, que estão diretamente relacionadas com a sua importância: as distritais maiores costumam ter maior peso na escolha dos candidatos que são colocados no topo das respetivas listas.

Uma outra prática importante, ainda que não consagrada estatutariamente, consiste no facto de caber ao líder do partido escolher os cabeças de lista nos círculos em que o CDS elege ou pode eger deputados (“quota informal”). Nos círculos em que o CDS elege mais do que um deputado, os restantes candidatos são indicados pelas CPDs, em cooperação com as concelhias, estando contudo esta escolha igualmente sujeita à aprovação final do CN. A ordenação dos nomes que resultam da indicação das concelhias, e que correspondem, dada dimensão do CDS, a lugares não elegíveis, são ordenados de acordo com a importância das concelhias em termos de número de membros (não de eleitores).

No mesmo sentido, e para além do poder *de facto* de que dispõe o líder nacional, em todas as circunstâncias as listas são sempre aprovadas pelo CN. O nosso entrevistado do CN insurge-se claramente perante a excessiva centralização do processo de seleção dos candidatos na CPN (leia-se no líder do partido), sugerindo uma maior partilha (desejável) de responsabilidades entre os níveis nacional e sub-nacional do partido, não afastando inclusivamente um maior protagonismo direto dos membros (“primárias fechadas”). Tal centralização é interpretada por este entrevistado, por um lado, como resultado das debilidades reais do CDS no que se refere à sua implantação territorial; e, por outro, pelo facto de os processos de decisão fundamentais na vida do partido não transporem, na maioria das vezes, as portas do “Largo do Caldas”, sendo assim pouco inclusivos e descentralizados. E a seleção dos candidatos ao Parlamento não será (ainda segundo o nosso entrevistado) uma exceção. Esta falta de democraticidade interna é, segundo este entrevistado, um dos fatores responsáveis pelo afastamento e até saída de vários membros do CDS.

No caso do BE, tratando-se simultaneamente de um partido pequeno e novo é sem surpresa que os dirigentes responsáveis pela seleção dos candidatos afirmem a democraticidade interna do partido e o papel que os militantes de base assumem no âmbito das discussões plenárias organizadas pelas distritais (foram feitas seis entrevistas, três a membros da mesa nacional, e outras três a membros da assembleia distrital de Setúbal).

Do ponto de vista estatutário, no BE os órgãos responsáveis pela seleção dos candidatos são a MN, que ratifica as listas, e as Coordenadoras Distritais, CDs, que

as apresentam, tendo em conta um processo de auscultação das concelhias. Mas se a MN tem o poder de validar politicamente todo o processo de seleção dos candidatos, esse poder resulta das linhas orientadoras definidas pela Convenção. É nela que se definem todas as opções que acabam por nortear a escolha dos candidatos a deputados. Note-se que é às ADRs (Assembleias Distritais e Regionais) que compete a apresentação das listas de candidatura, para serem depois ratificadas pela MN do BE, sem que exista, nem formal nem (alegadamente) informalmente, qualquer quota atribuída à direção nacional. Supostamente, os nomes seleccionados pela MN resultam de um longo e prévio debate e auscultação das organizações locais, podendo falar-se (de acordo com os nossos entrevistados) de uma articulação permanente entre as estruturas de base e os órgãos nacionais. Por outro lado, não existe qualquer prerrogativa estatutária especial no caso do SG, já que no BE apenas existe a figura do Coordenador, enquadrado numa direção que é supostamente colegial e partilhada, o que tende a assegurar uma decisão coletiva nesta matéria.

No BE o papel dos militantes de base ocorre essencialmente no âmbito das discussões plenárias organizadas pelas distritais. E o facto de a Direção Nacional do partido não determinar *a priori* qualquer elenco de candidatos, resultando alegadamente tais elencos da articulação entre os membros que integram o nível nacional e o nível subnacional, não pode deixar de ser entendido como um sinal de democraticidade do processo de seleção dos candidatos no BE. Esta será ainda reforçada pela prática de envolver o maior número possível de membros nas assembleias, convidando-os a terem uma participação efetiva. O processo de seleção dos candidatos considera-se, portanto, descentralizado.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: AS “PRÁTICAS” SEGUNDO OS PRÓPRIOS CANDIDATOS

Das entrevistas com dirigentes partidários resulta globalmente uma confirmação das hipóteses 3 e 4. Ou seja, os dirigentes responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos em cada um dos cinco partidos têm geralmente uma visão mais inclusiva e descentralizada do processo do que uma mera análise dos estatutos poderia sugerir (hipótese 3). Por um lado, isto pode resultar de um conhecimento mais aprofundado das práticas intra-partidárias, até porque muitas vezes os estatutos são bastante vagos (sobretudo nos partidos mais pequenos), raiando por vezes a completa omissão (PCP). Por outro lado, é impossível não ver aqui também um reflexo da enorme valorização das ideias de democracia e de descentralização territorial na sociedade em geral que poderá levar a respostas algo ajustadas ao “socialmente desejável”. Adicionalmente, poderemos também estar presente visões específicas da democracia e da descentralização intra-partidárias, o que é sobretudo visível

vel no PCP (associado à cultura do “centralismo democrático”) e que sugere uma confirmação da hipótese 4. Pelo contrário, é nos partidos com uma cultura liberal mais arraigada (PSD e CDS-PP, e em menor escala, no PS) que se nota, da parte dos dirigentes, uma visão mais crítica do processo de seleção dos candidatos (tido, por vezes, como excessivamente centralizado na figura do líder e/ou nas maiores distritais). Mesmo quando, quer estatutariamente, quer do ponto de vista do peso dos dirigentes regionais, estamos perante partidos relativamente mais descentralizados (caso do PSD) do que os outros.

Se extrapolarmos estas ideias para a análise das atitudes dos candidatos sobre o processo de seleção em cada partido, então temos como hipóteses gerais:

H5: Os candidatos tenderão a ter uma visão mais inclusiva e descentralizada do processo de seleção do que aquela que sugerem os estatutos.

H6: Os candidatos dos partidos com uma visão mais específica do processo democrático (designadamente o PCP, na linha da tradição do “centralismo democrático”, mas também de algum modo o BE) tenderão a ter uma visão mais inclusiva e descentralizada do processo de seleção do que aquela que sugerem os estatutos.

H7: Os candidatos dos partidos com uma tradição liberal mais arraigada (PSD e CDS, sobretudo; e em menor medida o PS) tenderão a ser mais críticos do processo de seleção de candidatos no seu partido (em termos de inclusividade e/ou de descentralização).

Nas Tabelas 1 e 2 temos, a distribuição das respostas a duas perguntas sobre o grau de inclusividade (Tabela 1) e sobre o grau de descentralização territorial (Tabela 2) do processo de seleção dos candidatos, as quais foram feitas aos candidatos a deputados em 2009, através do inquérito pelo correio já referido. Na Tabela 1, trata-se de uma pergunta sobre quem fez a seleção dos candidatos (“quem tomou a decisão sobre a sua nomeação – como candidato – e a que nível – territorial – foi tomada?”), a qual permitia uma única resposta (“escolha única”), e cujas possibilidades de resposta eram as seguintes: 1) “os eleitores em geral”; 2) “os eleitores do próprio partido”; 3) “os militantes do próprio partido”; 4) “os órgãos partidários/delegados”; 5) “os líderes partidários”. O grau de inclusividade é decrescente quando se passa de “os eleitores em geral” (máxima) para os “líderes partidários” (mínima). Sublinhe-se, ainda, que a pergunta se refere a “quem tomou a decisão sobre a sua nomeação”, ou seja, ao processo de seleção específico de cada candidato inquirido. Dito isto, a primeira constatação (que confirma hipótese 5) é que efetivamente os candidatos têm uma visão muito mais generosa do processo de seleção (i.e., mais democrática) do que aquela que sugerem os estatutos: apesar de

sabermos que nem os “eleitores” nem os “militantes” têm intervenção direta no processo, há alguns candidatos (do BE, do CDS-PP, da CDU e do PSD) que o referem (erradamente, claro). Adicionalmente, verificamos que é no PSD e, embora em menor medida, no CDS-PP, que há uma visão do processo de seleção mais congruente com o que dizem os estatutos e o que sabemos das entrevistas aos dirigentes (secção anterior), confirmando hipótese 7: no caso do PSD, a categoria modal é “líderes partidários” (56,4%), seguida de “órgãos partidários/delegados” (17,9%); no caso do CDS-PP, a categoria modal é “líderes partidários” (47,1%), seguida de “militantes do partido” (17,9%). Pelo contrário, nos outros partidos, especialmente no PCP (61,5%) e no BE (56,4%), a categoria modal é os “militantes do partido” (no PS o valor é de 44,4%). Este dado confirma a hipótese 6, i.e., os partidos com uma visão mais específica da democracia intra-partidária têm também uma visão mais generosa do processo de seleção dos candidatos no seu partido. Através do teste do Qui-quadrado podemos constatar que todas estas relações são estatisticamente significativas (ver notas na Tabela 1).

Tabela 1 – Grau de inclusividade do *party selectorate*, segundo os candidatos (2009) (%)

Quem selecciona?	BE	CDS-PP	PCP/CDU	PSD	PS	Candidatos
Eleitores em geral	0,0	2,9	0,0	5,1	0,0	1,6
Eleitores do partido	2,6	2,9	7,7	5,1	0,0	3,7
Militantes do partido	56,4	29,4	61,5	15,4	44,4	41,7
Órgãos part./delegados	15,4	17,6	23,1	17,9	22,2	19,3
Líderes partidários	25,6	47,1	7,7	56,4	33,3	33,7
N	(39)	(34)	(39)	(39)	(36)	(187)

Fonte: André Freire e José Manuel Leite Viegas (2009), “Inquérito aos Candidatos nas Eleições Legislativas de 2009”, André Freire e José Manuel Leite Viegas (coords.) (2008-2010), projeto “Os Deputados Portugueses em Perspetiva Comparada: Eleições, Liderança e Representação Política” (PTDC/CPO/64469/2006), 2008-2010, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, CIES-IUL.

Notas: 1) resposta de escolha única; 2) Teste do Qui-Quadrado – significância (*Pearson Chi-Square Association*): 0,01.

Na Tabela 2, atendendo às respostas dadas à pergunta anterior relativa ao nível territorial a que a seleção foi feita, confirmamos de novo H5: em todos os partidos há ou uma maioria de respostas que referem o nível distrital/local (BE, CDS-PP, PCP/CDU), a larga distância do nível nacional; ou há um certo equilíbrio entre o nível nacional e o nível distrital/local (PSD e PS). Claro que podemos supor que os candidatos inquiridos estão mais concentrados nos círculos pequenos, ou nos lugares mais recuados das listas dos círculos grandes; e, portanto, haverá alguma pertinência nestas perceções, que atribuem um grande peso às estruturas distritais e locais no processo de seleção, muito maior do que o das estruturas nacionais.

Tabela 2 – Grau de descentralização do processo de seleção, segundo os candidatos (2009) (%)

A que nível é feita a seleção?	BE	CDS-PP	PCP/CDU	PSD	PS	Candidatos
Nível dos círculos (distritos)	51,5	32,4	34,4	41,7	45,7	41,2
Nível distrital/regional	27,3	38,2	53,1	5,6	11,4	26,5
Nível nacional	21,2	26,5	12,5	47,2	42,9	30,6
Outro	0,0	2,9	0,0	5,6	0,0	1,8
N	(33)	(34)	(32)	(36)	(35)	(170)

Fonte: Idem, tabela 1. Notas: 1) resposta de escolha única; 2) Teste do Qui-Quadrado – significância (Pearson *Chi-Square Association*): 0,00.

Seja como for, estes dados confirmam a ideia de uma maior generosidade dos candidatos (face aos estatutos e aos dirigentes) na avaliação do grau de descentralização do processo de seleção (confirmando a hipótese 5), bem como uma atitude mais crítica (i.e., relativamente menos generosa) dos candidatos de partidos (PSD e PS), onde a tradição liberal está mais arreigada (confirmação parcial da hipótese 7). Todas estas relações são estatisticamente significativas (ver notas da Tabela 2).

Como se disse, as respostas às questões formuladas atrás (Tabelas 1 e 2) podem conter algumas limitações porque se referem à perceção de cada candidato sobre o seu próprio processo de nomeação como prospetivo deputado, logo não permitem saber qual a visão sobre o que se passa no conjunto do partido, sobretudo se os candidatos inquiridos estiverem mais concentrados nos círculos pequenos, ou nos lugares mais recuados das listas dos círculos grandes.

Por isso, decidimos cruzar tais dados com outros (Tabela 3) que, embora não se refiram especificamente ao processo de seleção dos candidatos, se reportam ao processo de decisão política no interior de cada partido, ou seja, saber se este é ou não “demasiado hierarquizado” (*top-down*), atendendo ao grau de concordância dos inquiridos com as seguintes afirmações: “os militantes de base não conseguem fazer ouvir a sua voz” e “o líder do partido é demasiado poderoso”. Os dados confirmam as hipóteses 6 e 7 (esta última apenas parcialmente). Primeiramente, são os partidos com uma visão mais específica daquilo que é a democracia intra-partidária (PCP/CDU e BE) que têm também uma perspetiva mais generosa dos mecanismos de tomada de decisão nos respetivos partidos (i.e., de um processo de tomada de decisão menos hierarquizado e com menos peso do líder). Pelo contrário, são os partidos com uma tradição liberal mais arreigada (sobretudo o PSD e o PS, mais o primeiro do que o segundo) que têm uma visão mais crítica dos mecanismos de tomada de decisão nos respetivos partido (i.e., que consideram que o processo de tomada de decisão nos seus partidos é mais hierarquizado e com maior peso do líder). Note-se que estas relações são estatisticamente significativas (Qui-quadrado e correlação *eta*).

Tabela 3 – Atitudes dos candidatos sobre a democracia interna no seu próprio partido (2009)

O processo de tomada de decisão no meu partido é demasiado hierarquizado (<i>top-down</i>): os militantes de base não conseguem fazer ouvir a sua voz						
	Candidatos	PSD	PS	CDS-PP	BE	PCP/CDU
Média	2,66	3,50	3,14	2,77	2,21	1,58
Mediana	2,0	4,00	3,00	2,71	2,0	2,0
Moda	2	4	4	2	2	2
Desvio-Padrão	1,149	1,020	1,276	0,913	0,713	0,569
Correlação <i>Eta</i> : 0,579						
Qui-Quadrado – significância: 0,000						
N	(197)	(41)	(40)	(40)	(39)	(38)
O líder partidário é demasiado poderoso						
	Candidatos	PSD	PS	CDS-PP	BE	PCP/CDU
Média	2,45	2,90	2,64	2,57	2,31	1,79
Mediana	2,0	3,00	2,00	2,24	2,0	2,0
Moda	2	2	2	2	2	2
Desvio-Padrão	1,018	1,015	1,092	0,908	0,828	0,901
Correlação <i>Eta</i> : 0,365						
Qui-Quadrado – significância: 0,000						
N	(196)	(41)	(40)	(39)	(39)	(38)

Fonte: Idem, tabela 1. **Notas:** 1) as perguntas (E7.1 e E7.3), sobre as atitudes dos candidatos acerca da democracia interna nos seus partidos, usaram a seguinte escala: 1, forte desacordo; 2, desacordo; 3, nem em desacordo nem de acordo; 4, acordo; 5, forte acordo. 2) A correlação *Eta* mede a força da correlação entre uma variável qualitativa (nominal) e uma variável de intervalo (ou equivalente). Varia entre 0, correlação nula, e 1, correlação de máxima força. 3) Qui-Quadrado – significância: *Pearson Chi-Square Association*.

5. NOTAS CONCLUSIVAS

Na Parte II, desta série de dois artigos, procurámos conhecer como se processa a seleção dos candidatos à AR, baseando-nos não só na análise dos estatutos dos partidos, mas também na análise das perceções dos *gatekeepers* e dos candidatos a deputados. Esta dupla abordagem permitiu-nos confrontar as regras formais com a prática política.

Salvaguardando as diferenças inter-partidárias, nenhum dos partidos estudados mostra nos estatutos qualquer concessão à participação direta das bases na seleção dos candidatos. Mas há alguns candidatos (do BE, do PCP, do CDS-PP e do PSD) que acham que a sua escolha se deveu à intervenção dos militantes de base. Tal facto pode dever-se tanto a um desconhecimento do processo, como a uma conceção específica da democracia (por exemplo, devedora do “centralismo democrático”), ou ainda a um ajustamento ao “socialmente desejável” (mais democracia, mais descentralização).

E ainda que os estatutos atribuam, embora num grau variável (o PSD é o partido mais descentralizado), responsabilidades políticas aos órgãos distritais/locais na feitura das listas, a verdade é que é aos órgãos nacionais que cabe a sua aprovação final. São estes que dispõem de capacidade efetiva de veto (total ou parcial) e, em alguns casos, ainda de uma quota formal (PS: 30% dos lugares no topo das listas) ou informal (PSD, CDS-PP, BE e PCP/CDU) de candidatos. Os 23 dirigentes partidários entrevistados, porém, têm uma visão mais generosa, i.e., mais inclusiva e descentralizada do que os estatutos sugerem, tanto maior quanto menos arreigada for a tradição liberal (sobretudo BE e PCP, mas também PS) e/ou quanto maior for a sua visão particular da democracia intra-partidária (sobretudo BE e PCP).

Pelo contrário, os dirigentes mais críticos, i.e., aqueles que consideram que há um grande peso do líder/direção nacional e das maiores distritais, são precisamente dos partidos (PSD e CDS-PP) com uma tradição liberal mais arreigada. Este mesmo padrão foi também encontrado ao nível dos candidatos, mas com *nuanças*: estes têm igualmente uma visão mais inclusiva e descentralizada do que os estatutos propõem, tanto maior quanto menor for a sua tradição liberal (sobretudo BE e PCP) e/ou quanto maior for a sua visão particular da democracia intra-partidária (BE e PCP). Os candidatos que consideram que há um grande peso do líder/direção nacional são os dos partidos com uma tradição liberal mais arreigada (PSD e CDS: inclusividade; PSD e PS: descentralização territorial). Portanto, junto com um eventual desejo de ajustamento ao “socialmente desejável”, a visão do que é a democracia intra-partidária e a maior ou menor proximidade ao liberalismo político parecem explicar as maiores ou menores *décalages* entre estatutos e prática política. Mas muito trabalho há ainda a fazer para perceber melhor o processo de seleção dos candidatos a deputados, em Portugal, designadamente através de métodos qualitativos em profundidade (por exemplo, a observação participante) e através de estudos comparativos transnacionais, que os inquéritos do CCS nos permitirão no futuro.

BIBLIOGRAFIA

- Bosco, Anna. (2000). *Comunisti. Transformazioni di Partito in Italia, Spagna e Portogallo*. Bolonha: Il Mulino.
- Duverger, Maurice. (1959, 1967). *Les Partis Politiques*. Paris: Armand Colin (reedição).
- Freire, André (coordenador). (2001). *Recrutamento Parlamentar: Os Deputados Portugueses da Constituinte à VIII Legislatura*. Lisboa: STAPE/MAI.
- Freire, André. (2003). Recrutamento e reforma das instituições, in António Costa e André Freire. (Eds.). *Elites, Sociedade e Mudança Política*. Oeiras: Celta, 181-217.

- Freire, André e Leite Viegas, José Manuel (Eds.). (2008-2010). Projeto “Os Deputados Portugueses em Perspectiva Comparada: Eleições, Liderança e Representação Política” (PTDC/CPO/64469/2006), 2008-2010, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, CIES-IUL.
- Freire, André e José Manuel Leite Viegas. (Orgs.). (2009). *Representação Política. O Caso Português em Perspectiva Comparada*. Lisboa: Sextante.
- Freire, André, José Manuel Leite Viegas e Filipa Seiceira. (Orgs.). (2009): *Representação Política em Portugal. Inquéritos e Bases de Dados*. Lisboa: Sextante.
- Lobo, Marina Costa. (2003). A elite partidária em Portugal, 1976-2002: Dirigentes, deputados e membros do governo, in António Costa e André Freire. (Eds.). *Elites, Sociedade e Mudança Política*. Oeiras: Celta, 249-276.
- Lopes, F. F. (2004). *Os Partidos Políticos. Modelos e Realidades na Europa Ocidental e em Portugal*. Oeiras: Celta.
- Teixeira, Conceição Pequito. (2009). *O Povo Semi-Soberano? Partidos Políticos e Recrutamento Parlamentar em Portugal*. Lisboa: Almedina.
- Tiersky, Ronald. (1985). *Ordinary Stalinism. Democratic Centralism and the Question of Communist Political Development*. Boston: Alen & Unwin.

